



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2026
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **INSCRIÇÃO**, de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência profissional em uma dessas áreas devidamente comprovada, para compor Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 00006/2026**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, objetivando a contratação de Agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680/1965 e nº 14.133/2021, sendo que o **prazo para inscrição será a partir do dia 22/05/2026 até a data de 22/06/2026 às 13:00h**, através do e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com, encontrando-se disponível o edital pelo site: <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

1. OBJETO

1.1. O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, com devida comprovação, de acordo com o Art. 10, § 1º, da Lei Federal de nº 12.232/2010, para compor Subcomissão Técnica para julgamento de propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Técnica e Preço nº 00006/2026, promovida pelo município de Taquaritinga do Norte - PE, visando à contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 2º, da Lei Federal de nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/21.

2. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1. Consoante dispõe o § 1º do Art. 10, da Lei Federal de nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas em licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas com devida comprovação, sorteando inscritos previamente, após regular chamamento público, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

2.2. Os membros sorteados após o Chamamento Público para compor a Subcomissão técnica terão a função de avaliar tecnicamente as propostas licitatórias emitindo parecer no final de cada fase. Estes deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte durante toda a fase externa da licitação e serão convocados através de ofício enviado pelo Setor de Licitação, para o regular andamento das fases da licitação, em conformidade com o Edital da Concorrência do município de Taquaritinga do Norte - PE.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou com experiência profissional em uma dessas áreas devidamente comprovada, para participar do sorteio, e, se sorteado, integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo município de Taquaritinga do Norte - PE, será efetivada no prazo definido no preâmbulo deste Edital, mediante inscrição perante o Setor de Licitação, para a qual se exigirá a documentação elencada a seguir:

- ✓ **Ficha de inscrição** (ANEXO 1), contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Condado-PE (não necessita de autenticação);
- ✓ **Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação** (publicidade, jornalismo, marketing, ou áreas afins) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou **comprovação através de vínculo empregatício, nota fiscal de prestação de serviços ou atestado de capacidade técnica que comprove a experiência em uma destas áreas;**
- ✓ Cópia de Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto (não necessita de autenticação);
- ✓ Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (não necessita de autenticação).

3.2. Os documentos necessários à habilitação solicitados aos participantes poderão ser apresentados em cópia simples.

3.3. A inscrição é gratuita.

4. ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

4.1. A escolha dos membros e suplentes para composição da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na licitação a ser promovida pelo município de Taquaritinga do Norte - PE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data a definir, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.

4.2. Na impossibilidade de constituir subcomissão técnica com observância dos subitens anteriores, a mesma será constituída por subcomissão, respeitado sempre que possível a proporcionalidade, ou substituída por servidor qualificado na área de comunicação ou publicidade, nos termos do Art. 10, §10º, da Lei nº 12.232/2010.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Até 48h (quarenta e oito horas) antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos técnicos e/ou jurídicos plausíveis escrito e devidamente protocolado através do e-mail constante do preâmbulo, entre os horários das 08:00h às 12:00h.

5.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no Art. 10, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6. SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros e suplentes da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.1 (três profissionais), conforme exige o Art. 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no Art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, podendo ser dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.

6.4. O sorteio dos suplentes dos membros da Subcomissão Técnica se dará da mesma forma definida neste Edital.

6.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os membros da subcomissão técnica NÃO serão remunerados;

7.2. A Subcomissão Técnica desenvolverá os trabalhos, relatórios e pareceres durante o período que se revelar necessário, sendo que na fase recursal do processo deverá observar o prazo estabelecido pela Lei nº 14.133/2021;

7.3. A escolha dos membros e suplentes da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE vinculada ao município de Taquaritinga do Norte - PE;

7.5. O Edital de Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>;

7.7. Integra este edital:

7.7.1. Anexo I – Ficha de Inscrição Anexo;

7.7.2. Anexo II – Termo de confidencialidade.

7.8. O presente credenciamento se encerrará com a conclusão do processo licitatório;

7.9. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o Setor de Licitação, através do endereço eletrônico constante no preâmbulo.

Taquaritinga do Norte - PE, 20 de maio de 2026.





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

NOME:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, destinada à contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento ao disposto nos §§ 1º e 9º do Art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

- Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE.
- Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE.

Taquaritinga do Norte - PE, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)



Anexar também:

- Cópia autenticada do diploma de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

Certifico, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, realizou sua inscrição em ____ / ____ / 2025, como **candidato(a) à Subcomissão Técnica** responsável pela **análise e julgamento das propostas técnicas** que serão apresentadas na licitação promovida pela **Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE**, destinada à contratação de **agências de propaganda** para prestação de serviços de publicidade, nos termos do Art. 10, da **Lei Federal nº 12.232/2010**.

Nome da autoridade responsável: _____

Cargo/Função: Responsável pelo Setor de Licitações

Assinatura: _____

TAQUARITINGA DO NORTE

27-08-1801

10-05-1887

ANEXO II – TERMO DE CONFIABILIDADE

Eu,, Matrícula nº, vinculada ao, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência Técnica e Preço nº 00006/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte para a contratação de agência(s) de propaganda, regido pelas Leis nº 12.232/2010 e nº 14.133/21, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação às Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente certame e às informações relacionadas ao seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da Lei nº 14.133/21, a:

- I. NÃO divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;
- II. NÃO exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;
- III. NÃO exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;
- IV. NÃO atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;
- V. NÃO praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que eu participe ou ainda meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;
- VI. NÃO receber presente ou benefícios de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;
- VII. NÃO prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação;
- VIII. NÃO participar, direta ou indiretamente, das sessões públicas desta licitação, realizadas pela Comissão Especial de Licitação.

Taquaritinga do Norte - PE, _____ de _____ de 2026.

Integrante da Comissão